

賴文威在刑事偵查工作中的突出表現，對維護法律的尊嚴發揮了積極作用，亦為執法者贏得了良好的聲譽。

基於此，根據澳門特別行政區第5/2006號法律第十八條第一款及第二款第（一）項的規定，經司法警察局局長建議，現特向賴文威一等刑事偵查員頒發卓越功績獎，並准予為晉升為司法警察局第一職階首席刑事偵查員之效力而減少一年服務時間的時限，以資鼓勵。

二零零九年六月二十五日

保安司司長 張國華

第 85/2009 號保安司司長批示

卓越功績獎

張穎兒二等刑事偵查員，於二零零四年入職司法警察局，現任職經濟罪案調查處資訊罪案調查科。

自任職該局，張穎兒工作態度嚴謹認真，本著無私奉獻的精神，努力拼搏，協助所屬部門偵破多宗涉及支付卡的犯罪、偽鈔犯罪以及偽造文件犯罪。

過去一年，張穎兒面對資訊領域日益複雜多變的犯罪，為了有效履行法定職責，她勤勤懇懇，全心投入到工作中，將學到的法律知識和刑事偵查知識、技巧，全部應用到對於案件的偵破上，為刑事偵查工作做出了突出之成績。二零零八年底，在與珠海市公安局合作偵查偽卡犯罪案件時，張穎兒表現出卓越的專業能力，尤其是成功追查出目標人物一個多月以來曾行使假卡之號碼及行使假卡的地點，對鎖定嫌疑人以及日後成功拘捕多名嫌犯起著十分重要的作用。二零零九年二月，張穎兒參與偵查一宗涉及櫃員機的詐騙案，在她及相關部門的努力下，終於成功協助破案，拘捕了一名羅馬尼亞籍男子，搜出約 200 張假卡及 13 萬港元贓款，在偵破上述案件中，張穎兒表現突出，有效維護了澳門的經濟秩序和法律的尊嚴，亦為執法部門贏得了聲譽。

基於此，按照第5/2006號法律第十八條第一款及第二款第一項的規定，經司法警察局局長建議，現向張穎兒二等刑事偵

O desempenho que distinguiu o trabalho de Lai Man Vai na investigação criminal, teve um papel relevante na salvaguarda da dignidade da lei e do prestígio dos agentes da autoridade.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 e alínea 1) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 5/2006 da Região Administrativa Especial de Macau, e sob proposta do director da Polícia Judiciária, atribuo ao investigador criminal de 1.ª classe, Lai Man Vai, a Menção de Mérito Excepcional e autorizo a redução de um ano no tempo de serviço para efeitos de acesso à categoria de investigador criminal principal, 1.º escalão, para servir de estímulo.

25 de Junho de 2009.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 85/2009

Menção de Mérito Excepcional

A investigadora criminal de 2.ª classe, Cheong Veng I, em funções na Polícia Judiciária desde 2004, encontra-se actualmente ao serviço na Secção de Investigação de Crimes Informáticos da Divisão de Investigação de Crimes Económicos.

Desde os primeiros tempos nesta Polícia, a investigadora executou o trabalho com prudência e espírito de abnegação, trabalhando com o maior esforço possível, foi possível desvendar, com a sua participação, vários crimes ligados a cartões de pagamento, notas falsas e falsificação de documentos, crimes que competem à subunidade à qual pertence.

Ao longo do ano passado, encarando os crimes cada vez mais diversificados na área informática, esta investigadora mostrou diligência e forte empenho no seu trabalho no sentido de cumprir com eficácia as suas atribuições, utilizando todos os conhecimentos jurídicos aprendidos, bem como os conhecimentos e técnicas de investigação criminal na resolução dos crimes, conseguindo resultados significativos no trabalho de investigação. No fim do ano de 2008, numa investigação conjunta com a Directoria Municipal de Segurança Pública de Zhuhai, dum caso relacionado com falsificação de cartões de crédito, Cheong Veng I revelou uma excelente capacidade profissional, nomeadamente a investigação com sucesso de todos os números de cartões falsificados usados pelos suspeitos durante mais de um mês e os respectivos lugares de uso dos cartões, isto contribuiu muito para identificar os suspeitos e ter sucesso na detenção posterior de várias pessoas envolvidas. No mês de Fevereiro de 2009, participou na investigação dum burla relativa a máquinas ATM, com o esforço dela e dos colegas, conseguiu-se resolver com êxito o caso, tendo sido detido um homem de nacionalidade romena, ao mesmo tempo foram apreendidos cerca de 200 cartões falsificados e 130 mil dólares de Hong Kong em notas. Na resolução do caso supracitado, o desempenho que distingue o trabalho desta investigadora, contribuiu com destaque tanto na defesa da ordem económica e da dignidade da lei de Macau como na obtenção de prestígio para os serviços de execução da lei.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 e alínea 1) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 5/2006, e sob proposta do director da Polícia Judiciária, atribuo à investigadora criminal de 2.ª clas-

查員頒授卓越功績獎，並准予為晉升為司法警察局第一職階一等刑事偵查員之效力而減少一年服務時間的時限，以資鼓勵。

二零零九年六月二十五日

保安司司長 張國華

二零零九年六月二十六日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

se, Cheong Veng I, a Menção de Mérito Excepcional e autorizo a redução de um ano no tempo de serviço para efeitos de acesso à categoria de investigador criminal de 1.ª classe, 1.º escalão, para servir de estímulo.

25 de Junho de 2009.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá.*

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 26 de Junho de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat.*

社會文化司司長辦公室

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零九年六月十五日作出的批示：

根據行政長官第184/2007號批示第四款（一）項的規定，以兼任制度續任João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師為旅遊危機處理辦公室協調員，自二零零九年七月一日起，為期兩年。

根據經第1/2005號行政法規修訂的第14/1999號行政法規第十八條第一款及第二款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，行政暨公職局編制人員，第一職階首席翻譯員尹淑雯學士的徵用，由二零零九年七月一日起續期至十二月十九日止。

二零零九年六月二十二日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第 28/2009 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 15 de Junho de 2009:

Engenheiro João Manuel Costa Antunes — renovada a nomeação, pelo período de dois anos, para exercer em regime de acumulação de funções, como coordenador do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, nos termos do ponto n.º 4, alínea I), do Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2007, a partir de 1 de Julho de 2009.

Licenciada Wen Sok Man, intérprete-tradutora principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — prorrogada a sua requisição, para exercer funções neste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 1/2005, conjugado com o artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 1 de Julho a 19 de Dezembro de 2009.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 22 de Junho de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng.*

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 28/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º e 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda: